



## DECRETO Nº. 318/2021

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 100.124,33** (cem mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

<b>5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>5.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.1201 – Educação para Todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>124,33</b>
Fonte de Recurso: 2332 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios – União/Educação – despesa 239		
Ação 2.15 – Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>124,33</b>

<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
26.782.2601.2.34 – Manutenção do Setor Rodoviário		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios – 0300 – despesa 237		
Ação 2.15 – Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da Fonte de Recurso **Superávit Financeiro de Transferências de Convênios – União/Educação** especificação TCE 32





da conta contábil nº 12.284 no valor de R\$ 124,33 e da Fonte de Recurso **Superávit Financeiro de Recursos Próprios** especificação TCE 00 no valor de R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 30 de agosto de 2021.

Nerci Santin  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.